

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.836, DE 03 DE MAIO DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Pará a denominar de “ISAAC CASTRO DA SILVA”, o Terminal Rodoviário do Município de Vigia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de “ISAAC CASTRO DA SILVA”, o Terminal Rodoviário do Município de Vigia, deste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS GUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 24.009, DE 08/05/1979

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---